



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.582 de 04 de Maio de 2005.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005
DO MUNICÍPIO DE DIVINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2005, com o valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para a cobertura de despesas para as quais não há dotação orçamentária própria, especialmente para concessão de subvenção social ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior será incorporado à Unidade Prefeitura Municipal – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a dotação orçamentária nº. 20.606.203.1053.33.50.43.

Parágrafo Único – A abertura dos créditos especiais ora autorizados resultará da anulação parcial da dotação orçamentária nº. 20.606-2003.1051.44905201.39 – Ficha 385.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 04 de Maio de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal